EDITAL Nº 0612026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para as vagas do **Processo Seletivo Simplificado para Professores Regentes do curso de especialização em Gestão Escolar**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Decreto Federal nº 5.800, de 8 de junho de 2006, Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014, Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Resolução CNE/CES n° 1, de 8 de junho de 207, Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa Capes nº 1, de 1 de outubro de 2024, Portaria Capes nº 83, de 4 de março de 2026, e Portaria Capes nº 124, de 20 de março de 2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **curso de especialização em Gestão Escolar**, modalidade a distância, é ofertado no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, uma iniciativa brasileira voltada à capacitação de servidores públicos e interessados na área de gestão pública, oferecido na modalidade a distância (EaD) por meio da Universidade Aberta do Brasil. Seu objetivo central é formar e qualificar profissionais da educação básica para o exercício de funções de gestão escolar, fortalecendo as competências administrativas, pedagógicas e financeiras, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público. O curso foi concebido enquanto ação estratégica para apoiar as políticas educacionais nacionais, visando o desenvolvimento de práticas de gestão democrática, inclusiva e eficiente nas escolas da rede pública, em consonância com o Plano de Desenvolvimento da Educação e com os resultados das avaliações nacionais. Este Curso foi aprovado no Edital CAPES nº 25/2023 e tem seu início previsto para 2026/2. Serão vagas nos polos UAB de Coari/AM, Manaus/AM, Mucajaí/RR, Parintins/AM e Tefé/AM, que podem ser redefinidas na distribuição em função da procura. O referido Curso de Especialização não é pago e os editais de seleção seguem as normas do Sistema UAB e da Capes.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.3 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora sugerida por indicação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

1.4 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5 A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das disposições e a tácita aceitação das condições do certame, estabelecidas neste Edital, nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.6 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

1.7 Conforme a Portaria Capes nº 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por fundamento a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nem com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e regulamentação vigentes, especialmente pela Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023.

1.8 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.9 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos e/ou dos Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB, desde que não ultrapasse o limite de 5 (cinco) anos, de modo improrrogável, conforme a Portaria Capes nº 309/2024.

1.10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de recursos para o pagamento de bolsas for suspenso em razão de indisponibilidade orçamentária ou financeira da CAPES, as atividades também serão suspensas.

1.11 O recebimento da bolsa concedida pela Capes não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com ela, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, tampouco, com a Instituição de Ensino Superior credenciada, no caso com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), exceto quando essa vinculação for necessária.

1.12 As vagas deste Edital, serão destinadas, prioritariamente, aos servidores docentes integrantes do Quadro do Magistério Superior da UEA, e nos casos de não preenchimento das vagas, serão selecionados docentes externos ao Quadro da UEA, em atenção ao dispositivo previsto no art. 20 da Portaria Capes nº 309/2024.

1.13 A participação no presente Edital se configura enquanto atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas, caso o **PROFESSOR REGENTE UAB** seja servidor de cargo efetivo na UEA.

1.14 O presente Processo de Seleção de candidatos à função de **PROFESSOR REGENTE UAB**, na condição de bolsista ou voluntário, será regido por este Edital, tendo como objetivo a tutoria das ofertas dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEaD/UEA, além daquelas descritas no item 8 do presente Edital.

1.15 As inscrições serão, inteiramente, gratuitas e realizadas de acordo com o disposto no item 9 deste Edital.

1.16 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas será efetuada, exclusivamente, com fundamento nos critérios estabelecidos no **Quadro 2** deste Edital.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas destinadas a **PROFESSOR REGENTE UAB** do **curso de especialização em Gestão Escolar**, ofertado pelo NEaD/UEA nos Polos de Apoio Presencial credenciados pela Capes, em conformidade com os requisitos básicos e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

específicos, constantes, respectivamente, no item 6 e no **Quadro 2** do presente Edital.

2.2 O curso oferecido por meio deste Edital na modalidade de Educação a Distância, terá encontros presenciais de caráter obrigatório de comparecimento para os cursistas, para fins de promover a integração dos mesmos, registro de frequência, aplicação de avaliações e demais atividades complementares, de acordo com a especificidade do Plano de Ensino de cada componente curricular do Curso.

2.3 Os encontros presenciais poderão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30 às 22h e/ou aos sábados, domingos e feriados, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, de acordo com a disponibilidade e o planejamento realizado pelos Polos de Apoio Presencial da UAB/CAPES.

2.4 Os primeiros classificados serão convocados pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, de acordo com o componente curricular de interesse, ficando um Cadastro de Reserva (CR) até o limite de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas disponibilizadas no **Quadro 2** para atender a necessidades futuras do curso.

2.5 De acordo com os parâmetros vigentes para a concessão de bolsas do Programa UAB/Capes, a cada cumprimento de uma carga horária de 15 (quinze) horas-aula em cada componente curricular ministrado, o **PROFESSOR REGENTE UAB** fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa com o devido aval da Coordenação do Curso da UAB/UEA.

2.6 A organização do **curso de especialização em Gestão Escolar** (modalidade a distância) ocorrerá em três módulos, os quais contemplarão as disciplinas básicas do PNAP/UAB/Capes, as disciplinas específicas do Curso e a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme apresentado a seguir:

Quadro 1 – Organização Curricular do Curso

Módulos	**Denominação**	**Carga Horária**
Módulo I	Núcleo Comum	180
Módulo II	Núcleo Específico I	180
Módulo III	Núcleo Específico II	60
Total do Curso		**420**

2.7 Os componentes curriculares, as cargas horárias, a formação acadêmica requerida do/da **PROFESSOR REGENTE UAB**, as vagas disponibilizadas e o cadastro de reserva, estão disposto no quadro abaixo:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**
Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

Quadro 2 – Módulos, Componentes Curriculares, Carga Horária, Requisitos Básicos (formação mínima e tempo de atuação), Vagas e Cadastro de Reserva

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Acadêmica Requerida	Vaga	CR
I	**Introdução à Educação a Distância (EaD)**	**30**	Graduação em Pedagogia e suas habilitações/cursos ou Comunicação Social ou Licenciatura em Informática ou Licenciaturas em Ciências Humanas (História, Sociologia e Filosofia) ou Licenciatura em Ciências Sociais, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área da Tecnologia da Informação aplicada à Educação ou afins. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**
	Política e Sociedade	**30**	Graduação em Pedagogia e suas habilitações/cursos ou Licenciaturas em Ciências Humanas (História, Sociologia e Filosofia) ou Licenciatura em Ciências Sociais, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do componente curricular. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**
	Políticas Públicas	**30**	Graduação em Pedagogia e suas habilitações/cursos ou Administração ou Gestão Pública ou Licenciatura em Ciências Sociais, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do componente curricular. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Acadêmica Requerida	Vaga	CR
I	**Gestão Pública**	**30**	Graduação em Administração ou Gestão Pública, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do componente curricular. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**
	Metodologia da Pesquisa	**30**	Graduação em Pedagogia e suas habilitações/cursos ou Licenciaturas em Ciências Humanas (História, Sociologia e Filosofia) ou Licenciatura em Ciências Sociais, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do componente curricular. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**
	Projeto Pedagógico na Gestão Escolar	**30**	Graduação em Pedagogia e suas habilitações/cursos, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do componente curricular. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**
II	**Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)**	**30**	Graduação em Pedagogia e suas habilitações/cursos ou Licenciaturas em Ciências Humanas (História, Sociologia e Filosofia) ou Licenciatura em Ciências Sociais, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do componente curricular. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Acadêmica Requerida	Vaga	CR
II	**Planejamento Financeiro e Patrimonial em Organizações de Ensino**	**45**	Graduação em Administração ou Gestão Pública ou Economia ou Contabilidade, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do componente curricular. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**
	Gestão de Pessoas na Escola	**30**	Graduação em Pedagogia e suas habilitações/cursos ou Administração ou Gestão Pública, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do componente curricular. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**
	Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola	**45**	Graduação em Pedagogia e suas habilitações/cursos, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do componente curricular. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**
	Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação	**30**	Graduação em Administração ou Gestão Pública ou Economia ou Contabilidade, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do componente curricular. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Acadêmica Requerida	Vaga	CR
III	**Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação**	**30**	Graduação em Pedagogia e suas habilitações/cursos, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do componente curricular. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**
	Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	**30**	Graduação em Pedagogia e suas habilitações/cursos ou Licenciaturas em Ciências Humanas (História, Sociologia e Filosofia) ou Licenciatura em Ciências Sociais, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área do componente curricular. Formação mínima em nível de mestrado. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.	**1**	**5**

CR – Cadastro Reserva.

2.8 Em observância ao art. 13, inciso VIII, da Portaria Capes nº 309/2024 e às normas institucionais da Universidade do Estado do Amazonas relativas às ações afirmativas, será reservado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo para candidatos autodeclarados pretos e pardos (PPP), indígenas (PI), pessoas com deficiência (PCD), pessoas transgêneras e travestis (PTT). Considerando que as vagas estão distribuídas por componentes curriculares específicos, a reserva de vagas foi operacionalizada mediante a destinação de vagas identificadas no Quadro 2 para cada grupo beneficiário da política de ações afirmativas, assegurando-se, no conjunto do certame, o atendimento ao percentual mínimo exigido pela regulamentação vigente.

2.9 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas destinadas a PPP, PI, PCD e PTT deverá indicar, obrigatoriamente, a categoria de reserva de vagas no ato da inscrição, além de obedecer aos procedimentos e aos documentos exigidos nos itens 3, 4, 5 e 6 e seus respectivos subitens deste edital.

3 DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato à vaga para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada e exames que atestem a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

3.2 Os exames comprobatórios (cópia autenticada), devem ser apresentados conforme disposto abaixo:

a) para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista (TEA): relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

b) para deficiência auditiva: relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE); audiometria tonal e vocal.

c) para deficiência visual: relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) que deve conter a acuidade visual com a melhor correção; nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

d) para deficiência física: relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

e) fibromialgia: relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

3.3 O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de inscrição.

3.4 Consideram-se pessoas com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e no art. 5º, do Decreto nº 5.296/2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); observada a lei nº 15.176/2025 que equipara a fibromialgia à condição de pessoa com deficiência.

3.5 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição.

3.6 O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a esse grupo.

3.7 Na desistência de candidatos na condição de pessoas com deficiência, às vagas destinadas a eles deverão ser ocupadas, prioritariamente, por candidatos pertencentes a este mesmo grupo no cadastro de reserva, obedecendo-se à ordem de classificação destes candidatos.

3.8 No caso de não haver candidatos inscritos para as vagas destinadas as pessoas com deficiência, elas poderão ser preenchidas pelos candidatos às vagas de ampla concorrência, conforme decisão da Coordenação do Curso.

3.9 O candidato que não comparecer ao Curso de Formação de **PROFESSOR REGENTE UAB**, perderá o direito à vaga reservada para pessoas com deficiência e será desclassificado da seleção regida por este edital.

3.10 O candidato cuja condição de pessoa com deficiência não seja confirmada mediante a análise da documentação e dos exames apresentados perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, permanecendo na disputa pelas vagas de ampla concorrência, desde que atenda aos demais requisitos previstos neste Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**
Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

3.10.1 Constatada fraude, falsidade documental, má-fé ou qualquer tentativa de obtenção indevida dos benefícios decorrentes da reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
3.11 Não havendo candidatos aprovados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão remanejadas para a ampla concorrência, a critério da Coordenação do Curso.
3.12 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

4 DAS VAGAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

4.1 Para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, o candidato deverá autodeclarar-se no ato da inscrição e indicar, em campo específico do formulário de inscrição, a categoria para a qual pretende concorrer, observadas as modalidades Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa Indígena (PI).
4.2 Nos termos do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), considera-se população negra o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas.
4.3 A autodeclaração apresentada pelo candidato no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade e constitui requisito para participação na modalidade de reserva de vagas correspondente.
4.4 Os modelos de autodeclaração encontram-se disponíveis nos Anexos II e III deste Edital.
4.5 Os candidatos inscritos nas modalidades Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa Indígena (PI) poderão ser submetidos a procedimento complementar de verificação da condição autodeclarada, mediante atuação de Comissão de Heteroidentificação instituída pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.
4.6 A Comissão de Heteroidentificação será designada por ato da Universidade do Estado do Amazonas e será composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, preferencialmente com experiência, formação ou capacitação em relações étnico-raciais, diversidade e políticas de ações afirmativas.
4.7 O procedimento de heteroidentificação destinado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente em critérios fenotípicos, vedada a utilização de ascendência, documentação pretérita ou quaisquer outros elementos que não estejam relacionados às características fenotípicas socialmente reconhecidas.
4.8 Para os candidatos autodeclarados indígenas, a comprovação da condição declarada será realizada mediante apresentação de declaração subscrita por, no mínimo, 2 (duas) lideranças indígenas da comunidade, povo ou organização indígena à qual o candidato pertença ou mantenha vínculo, sem prejuízo de outros documentos eventualmente exigidos pela Comissão.
4.9 O procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer mediante análise documental, entrevista por videoconferência ou comparecimento presencial, a critério da Comissão de Heteroidentificação.
4.10 A Comissão poderá convocar o candidato, a qualquer tempo, para apresentação de informações ou documentos complementares, bem como para comparecimento presencial ou virtual, especialmente nos casos em que houver dúvida fundada ou denúncia acerca da regularidade da autodeclaração apresentada.
4.11 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade exclusivamente para o presente Processo Seletivo, não produzindo efeitos para outros certames da UEA ou de quaisquer outras instituições.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

4.12 Não serão aceitos documentos, certidões, registros ou decisões oriundos de procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos, concursos públicos ou instituições de ensino como substitutivos da avaliação prevista neste Edital.
4.13 O resultado do procedimento de heteroidentificação será devidamente fundamentado e divulgado juntamente com o resultado preliminar da seleção.
4.14 Da decisão da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso administrativo, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, o qual será apreciado por Comissão Recursal distinta daquela que proferiu a decisão recorrida.
4.15 O resultado do recurso será definitivo na esfera administrativa.
4.16 A não confirmação da condição autodeclarada pela Comissão de Heteroidentificação, quando não caracterizada fraude, implicará apenas a exclusão da concorrência às vagas reservadas, permanecendo o candidato concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital.
4.17 Constatada fraude, falsidade ideológica ou má-fé na autodeclaração apresentada, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
4.18 Na hipótese de não haver candidatos inscritos, classificados ou aptos ao preenchimento das vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, as respectivas vagas serão remanejadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.
4.19 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS E TRAVESTIS

5.1 Em cumprimento à Portaria Capes nº 309/2024, será destinada vaga no presente Processo Seletivo para pessoas transgêneras e travestis.

5.2 Para concorrer à vaga reservada as pessoas transgêneras e travestis, o candidato deverá se autodeclarar no ato da inscrição e indicar essa condição em campo específico do formulário de inscrição.

5.3 A autodeclaração do candidato transgênero ou travesti realizada no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade.

5.4 A confirmação será fundamentada em autodeclaração subscrita por 02 (duas) testemunhas trans ou travestis ou documento oficial com o nome social do candidato, conforme **Anexo IV** deste edital.

6 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CANDIDATURA

6.1 Poderão participar deste edital candidatos docentes efetivos da Universidade do Estado do Amazonas, além de candidatos sem vínculo efetivo com a instituição.

6.1.1 Em observância ao art. 20 da Portaria CAPES nº 309/2024, terão prioridade: 1) servidor docente do Quadro Efetivo da UEA; 2) professores aposentados, seja da UEA ou de quaisquer outra Instituição de Ensino Superior pública.

6.1.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

a) primeiro, os candidatos com vínculo efetivo com a UEA;
b) em seguida, os candidatos sem vínculo efetivo com a UEA.

6.2 Possuir formação acadêmica compatível e experiência para ministrar o componente curricular escolhido, conforme o **Quadro 2**.

6.2.1 Os candidatos devem se inscrever para o módulo e o componente curricular, observando as exigências, conforme consta no **Quadro 2**.

6.3 O candidato deverá possuir disponibilidade para realizar as atividades presenciais inerentes ao componente curricular para o qual for selecionado, incluindo gravações de aulas, reuniões de planejamento, capacitações, encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial e demais atividades acadêmicas e administrativas vinculadas ao Curso.

6.3.1 Em razão da logística operacional adotada pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA) para a produção de conteúdos educacionais e para a execução das atividades presenciais do Curso, será considerada, para fins de planejamento institucional, a disponibilidade do candidato para deslocar-se à cidade de Manaus/AM, uma vez que os recursos financeiros destinado ao deslocamento dos professores pelo Sistema UAB/Capes, somente prevê arcar com os deslocamentos de ida e de retorno, tendo como centro de origem a cidade de Manaus/AM.

6.3.2 A residência do candidato na cidade de Manaus/AM não constitui requisito obrigatório para participação no Processo Seletivo nem critério de classificação ou eliminação.

6.3 Possuir disponibilidade para cumprir com todas as atividades de acordo com a carga horária do componente curricular escolhido e para participar das atividades de formação e de planejamento das demandas em EaD do **curso de especialização em Gestão Escolar**, além dos encontros presenciais obrigatórios nos Polos de Apoio Presencial, inerentes ao Curso.

6.4 Servidor efetivo da Universidade do Estado do Amazonas em afastamento integral não poderá candidatar-se à vaga.

6.5 Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, participação de semanas de formação continuada e dos eventos pedagógicos na UEA, do Ministério da Educação, da Capes, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma *Moodle* utilizada pela Universidade do Estado do Amazonas, em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

6.6 Não estar matriculado em nenhum dos Cursos ofertados pela UEA, no âmbito do Programa UAB/Capes.

7 FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1 O enquadramento no perfil de **PROFESSOR REGENTE UAB**, segue o disposto na Portaria Capes nº 309/2024:

a) **PROFESSOR REGENTE UAB**: valor de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

7.2 A atuação como **PROFESSOR REGENTE UAB** não caracteriza vínculo empregatício junto à Capes ou à UEA, exceto quando ser tratar de servidor do quadro efetivo.

7.3 O candidato aprovado e convocado será cadastrado como **PROFESSOR REGENTE UAB** e vinculado enquanto bolsistas da UAB/Capes, durante o semestre de oferta de disciplina em sua área, conforme a carga horária do componente curricular.

7.4 O pagamento mensal da bolsa fica condicionado a carga horária total do componente curricular para qual o bolsista foi selecionado, sendo o equivalente a 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, conforme dispõe a Instrução Normativa Capes nº 1/2024.

7.5 O pagamento da última bolsa somente será autorizado pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Institucional da UAB/UEA, após o cumprimento de todas as atividades previstas para o fechamento do componente curricular pelo **PROFESSOR REGENTE UAB**.

7.6 O pagamento da bolsa será solicitado à Coordenação Institucional da UAB/UEA, pela Coordenação do Curso, em formulário próprio, apenas para bolsistas com relatórios de atividades finalizados e validados.

7.7 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

7.8 A bolsa paga ao **PROFESSOR REGENTE UAB** não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios, tais como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

7.9 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a uma única pessoa, sendo vedado o seu fracionamento.

7.10 O **PROFESSOR REGENTE UAB** que não desempenhar as atribuições que lhe cabem, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação Institucional da UAB/UEA a pedido da Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, cumprindo, rigorosamente, a ordem declassificação do resultado final deste Edital de Processo Seletivo.

7.11 O pré-cadastro do candidato aprovado e convocado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) será realizado pela Coordenação Institucional da UAB/UEA.

7.12 Após a realização do pré-cadastro, o candidato receberá, por meio eletrônico, um *link* de acesso ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), devendo o próprio candidato efetuar seu cadastro no sistema, com o preenchimento das informações solicitadas e o envio da documentação exigida, a fim de concluir o processo de cadastramento e vinculação.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR REGENTE UAB

8.1 O **PROFESSOR REGENTE UAB** é o responsável pela disciplina ou componente curricular do curso ao qual se candidatou e deverá possuir disponibilidade para esclarecimentos junto aos cursistas e/ou tutores, a partir do cronograma da disciplina constante na Organização Curricular do **curso de especialização em Gestão Escolar**.

8.2 As atribuições gerais do **PROFESSOR REGENTE UAB** são:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

a) desenvolver atividades docentes: elaboração do Plano de Ensino, do Plano de Tutoria, das Aulas Expositivas/Explicativas, Atividades Avaliativas, incluindo a Leitura, Análise/Correção e atribuição e registro de Notas e Frequências, tanto na Plataforma *Moodle*/AVA/UEA quanto no Sistema Acadêmico *Lyceum*;

b) participar do curso de capacitação promovido pela equipe pedagógica da UAB/UEA e do NEaD/UEA, entregando enquanto produto final o desenho didático da disciplina no AVA/*Moodle*/UEA, dentro do prazo determinado pela Coordenação Pedagógica e Coordenação do Curso;

c) participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias em EaD;

d) manter comunicação contínua com a Coordenação do Curso, de Tutoria e com os Tutores;

e) participar de capacitações promovidas pelo NEaD/UEA, pela Coordenação Institucional UAB/UEA e pela Coordenação do Curso;

f) acompanhar as atividades acadêmicas dos(as) tutores;

g) apresentar *templates* de avaliações com uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;

h) utilizar métodos de acompanhamento e metodologias em consonância à EaD e que atendam às necessidades formativas dos discentes;

i) apresentar relatórios de desempenho e de atividades à Coordenação do Curso e à Coordenação Institucional da UAB/UEA;

j) adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos a respeito do desempenho dos discentes nos componentes curriculares;

k) orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos Professores Tutores, bem como organizar atividades e encontros com os Professores Tutores para acompanhamento e avaliação do curso;

l) participar da avaliação institucional do curso;

m) encaminhar à Coordenação do Curso informações pertinentes à participação e o desempenho dos discentes nas atividades acadêmicas.

8.3 São atribuições técnico-pedagógicas do **PROFESSOR REGENTE UAB**:

a) cumprir a carga horária, apoiar os cursistas, participar do planejamento didático;

b) aplicar metodologias inovadoras que relacionem teoria e prática;

c) utilizar métodos e metodologias que favoreçam a cooperação entre os docentes e discentes, amplie a reflexão crítico-reflexiva acerca dos conteúdos curriculares, da metodologia e do instrumental, possibilitando experiências diferenciadas de ensino e de aprendizagem com a utilização de ferramentas da Plataforma *Moodle*/AVA/UEA, seja fórum, *chat*, questionário, vídeos, entre outros;

d) fornecer material didático com apoio da equipe multidisciplinar NEaD/UAB/UEA;

e) garantir linguagem acessível e inclusiva no material didático disponibilizado na Plataforma *Moodle*/AVA/UEA, a qual esteja coerente com a formação definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na sua abrangência e complexidade didático-pedagógica, fundamentado em uma adequada bibliografia e no uso de recursos inovadores;

f) coordenar os procedimentos de avaliação definidos no Plano de Ensino.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

8.4 A depender das demandas do curso, as atribuições do **PROFESSOR REGENTE UAB** poderão ser reajustadas ou novas poderão ser acrescentadas.

8.5 O candidato selecionado que não desempenhar as suas atividades conforme as atribuições elencadas no item 8 deste edital e nas demais atividades previstas no termo de compromisso do **PROFESSOR REGENTE UAB**, será desligado da disciplina.

8.6 Caso ocorra o desligamento ou a desistência de candidato aprovado para um componente curricular ou em razão de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

8.7 A desistência deverá ser formalizada com a assinatura do Termo de Desistência.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.

9.2 No momento da inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento do presente Edital, expressa aceitação as normas e as condições estabelecidas, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, a alegação de desconhecimento, bem como afirma a veracidade das informações prestadas, observando o disposto no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

9.3 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, exclusivamente, por meio *on-line* e por intermédio de *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de 'Seleções e Concursos da UEA' (**www.uea.edu.br**), nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data prevista para o término das inscrições.

9.4 O candidato deve indicar no Formulário de Inscrição se pretende concorrer a Ampla Concorrência ou a algum grupo de reserva de vagas: Pessoa Preta ou Parda (PPP), Pessoa Indígena (PI), Pessoa com Deficiência (PCD) ou Pessoa Transgênera e Travesti (PTT).

9.5 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, este último, será enviado, automaticamente, para a Comissão Examinadora.

9.6 Cada candidato poderá se inscrever para uma ou mais disciplina ou componente curricular, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse o total de 90 (noventa) horas-aula.

9.7 Somente será admitida uma única inscrição por candidato.

9.7.1 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida, aquela que tiver a data e horário mais recente (última inscrição efetivada).

9.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, a última, que será considerada válida, deverá conter todos os documentos necessários e obrigatórios, independentemente, dos envios anteriores, os quais não serão considerados para fins de homologação.

9.9 O candidato deverá informar ou anexar, quando solicitado (nos campos específicos e em formato **'PDF')**, arquivo único, diretamente, no Formulário do *Google Forms*:

I. cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou ainda, da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

II. cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);

III. declaração de vínculo ou de experiência profissional no exercício do magistério superior nas redes pública ou particular de ensino expedido pelo Órgão competente;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

IV. cópia do Diploma de Graduação, conforme requisito do **Quadro 2**, compatível com o componente curricular escolhido, emitido por estabelecimento reconhecido pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;

V. cópia do Certificado de Pós-Graduação *Stricto Sensu* emitido por estabelecimento reconhecido pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;

VI. o **Anexo I – Ficha de Itens Pontuáveis (Análise Documental e Curricular)**, devidamente preenchido e comprovado com a pontuação pretendida;

VII. Currículo Lattes atualizado no período de 2021 a 2026, acompanhado somente dos documentos comprobatórios dos itens pontuáveis e em um único arquivo PDF, conforme **Anexo I – Ficha de Itens Pontuáveis (Análise Documental e Curricular)**;

VIII. o Termo de Compromisso, conforme **Anexo V**;

IX. exclusivamente, para os candidatos que já tenham ministrado alguma disciplina ou componente curricular no mesmo curso ofertado pelo Programa UAB/Capes, faz-se, obrigatório, a apresentação de uma Declaração de Desempenho Acadêmico Docente expedida pela Coordenação do Curso em questão;

X. o candidato à vaga para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada e exames que atestem a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como os outros documentos exigidos no item 3 deste edital;

XI. os candidatos às vagas reservadas as pessoas pretas, pardas e indígenas devem entregar a autodeclaração conforme os modelos disponíveis no **Anexo II** e no **Anexo III**, e cumprir todos os requisitos previstos no item 4 do presente edital;

XII. para concorrer à vaga reservada as pessoas transgêneras e travestis, o candidato deverá entregar a autodeclaração subscrita por 02 (duas) testemunhas trans ou travestis **(Anexo IV)** ou documento oficial com o nome social do candidato, e cumprir todos os requisitos previstos no item 5 deste edital.

9.9.1 No caso de títulos obtidos no exterior (graduação, mestrado e/ou doutorado), as cópias dos documentos devem ser acompanhas das respectivas revalidações no Brasil.

9.9.2 A cópia do Certificado de Pós-Graduação *Stricto Sensu* pode ser substituída por Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* emitido pelo respectivo Programa de Pós-Graduação, nos último 6 (seis) meses, a contar da data da inscrição.

9.9.3 Serão aceitos como comprovantes de declaração de vínculo ou de experiência profissional no exercício do magistério superior, documentos e/ou relatórios emitidos por instituições de ensino atualizadas (com data de emissão de 2025 ou 2026), bem como carteira de trabalho digital ou cópia da carteira de trabalho física constando a foto, os dados do candidato e os vínculos onde conste o cargo “professor” e, ainda, contracheque emitido nos últimos 3 meses, com a identificação do cargo “professor”.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

9.9.4 As declarações devem estar devidamente assinadas e autenticadas pelas respectivas instituições.
9.9.5 Declarações emitidas em anos anteriores a 2025 serão desconsideradas para fins de comprovação da experiência profissional.
9.10 A solicitação de inscrição pela internet deverá ser realizada diretamente pelo candidato, não sendo responsabilidade da UEA, a disponibilização de equipamentos ou infraestrutura para a realização da inscrição.
9.11 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na **'Análise Documental e Curricular'**.
9.12 O candidato que não encaminhar/anexar ao Formulário de Inscrição a documentação obrigatória prevista neste edital, será excluído do processo seletivo, considerando que a sua inscrição não será homologada.
9.13 A UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
9.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.
9.15 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UEA do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher os dados de forma correta/completa, não anexar os documentos obrigatórios, ou fornecer dados, comprovadamente, inverídicos.
9.16 O não envio de toda a documentação exigida, bem como o envio de arquivos protegidos por senha ou corrompidos, resultará na não homologação da inscrição ou implicará na não pontuação do candidato, conforme o caso.
9.17 Somente será permitido o envio de documentação no ato da inscrição, de modo que não será aceito o envio de documentos de identificação ou comprovação em momento posterior.
9.18 O candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.
9.19 O descumprimento das instruções para inscrição resultará na sua não efetivação.
9.20 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo por meio de recurso.

10 DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão considerados critérios para a pontuação dos candidatos, referente a seleção de **PROFESSOR REGENTE UAB**, o que consta no **Anexo I – Ficha de Itens Pontuáveis (Análise Documental e Curricular)**, devidamente comprovado.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Examinadora e será, obrigatoriamente, publicada na página de 'Seleções e Concursos da UEA' (**www.uea.edu.br**).
11.2 Ao inscrever-se o candidato está ciente dos requisitos mínimos do certame, constantes no

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

Quadro 2 do item 2 (DO CURSO E DAS VAGAS), item 6 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e item 9 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

12 DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A seleção dar-se-á em 3 (três) etapas, sendo a primeira eliminatória, a segunda classificatória e a terceira eliminatória: 1) Homologação das Inscrições, 2) Análise Documental e Curricular (Itens Pontuáveis), 3) Curso de Formação em Plataformas Digitais de Ensino e Aprendizagem e Planejamento Pedagógico na EaD.

12.2 **Etapa I – Homologação das Inscrições.**

12.2.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos requisitos exigidos neste edital e se inseriu, no ato da inscrição, todos os documentos solicitados no formulário de inscrição, requisito obrigatório previsto neste Edital.

12.2.2 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos especificados neste edital ou com documentação incompleta.

12.2.3 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada na página de 'Seleções e Concursos da UEA' (**www.uea.edu.br**), conforme data prevista no cronograma disponível neste edital.

12.2.4 A publicação do resultado indicará nominalmente o candidato.

12.3 **Etapa II – Análise Documental e Curricular (Itens Pontuáveis).**

12.3.1 A análise dos itens pontuáveis (Análise Documental e Curricular), será realizada conforme as pontuações previstas no **Anexo I** deste edital (de 0 a 200 pontos).

12.3.2 A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise de itens pontuáveis (**Anexo I**).

12.3.3 Para envio das comprovações dos itens pontuáveis, o candidato deve utilizar, exclusivamente, os itens constantes no **Anexo I** deste edital.

12.3.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise da documentação enviada, conforme disposto no **Anexo I**.

12.3.5 Os candidatos serão aprovados e classificados por componente curricular, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas, conforme **Anexo I**.

12.3.6 Somente será atribuída nota para cada item da análise de documental e curricular que possua a sua devida comprovação.

12.3.7 Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (trinta) pontos.

12.3.8 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.

12.3.9 A publicação do resultado será na página de 'Seleções e Concursos da UEA' (**www.uea.edu.br**) e indicará nominalmente o candidato aprovado dentro do limite de vagas para cada componente curricular e até 5 (cinco) suplentes (cadastro reserva).

12.4 **Etapa III – Curso de Formação em Plataformas Digitais de Ensino e Aprendizagem e Planejamento Pedagógico na EaD.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

12.4.1 Todos os candidatos, aprovados dentro do limite de vagas e as que estarão no cadastro reserva, conforme o Resultado Preliminar II, deverão, obrigatoriamente, participar do **Curso de Formação em Plataformas Digitais de Ensino e Aprendizagem e Planejamento Pedagógico na EaD** promovido pelo NEaD, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

12.4.2 A participação no Curso e o aproveitamento satisfatório na elaboração das Salas Virtuais de Ensino da disciplina ou componente curricular para o qual o candidato prestou a seleção dentro dos prazos estabelecidos, será pré-requisito obrigatório para a manutenção da sua classificação no certame.

12.4.3 A ausência da participação no Curso ou o descumprimento dos prazos para a entrega das Salas Virtuais de Ensino pelo candidato levará a sua desclassificação, sendo convocado o próximo candidato em cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação, desde que também este atenda às condições previstas no subitem 12.4 deste Edital.

12.4.4 Ficam isentos da participação obrigatória do Curso os candidatos que apresentarem Certificado de participação em Curso semelhante e com carga horária compatível, realizado no período máximo de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação deste Edital.

12.4.5 Os candidatos contemplados pelo subitem 12.4.4 deste Edital devem elaborar as suas respectivas Salas Virtuais de Ensino dentro dos mesmos prazos estabelecidos no Cronograma do Curso.

12.5 Apenas os candidatos que estejam em acordo com o subitem 12.4 deste Edital, serão convocados para entrega da documentação exigida pelo Sistema UAB/Capes, necessária para o recebimento da Bolsa.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na pontuação final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, prevalecendo o candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
b) maior titulação;
c) maior experiência como docente no magistério superior presencial;
d) maior experiência correlata ao componente curricular;
e) maior experiência como docente no ensino superior na modalidade a distância;
f) maior experiência em Cursos EaD e na utilização de Plataformas Virtuais de Aprendizagem;
g) Sorteio.

14 DO CRONOGRAMA

14.1 O processo de seleção obedecerá ao cronograma a seguir.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**
Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

Quadro 3 – Cronograma

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	25 de junho de 2026
Inscrições	26 de junho a 10 de julho de 2026
Análise Documental	13 a 15 de julho de 2026
Resultado Preliminar I (Etapa I e Etapa II)	16 de julho de 2026
Recursos	17 a 21 de julho de 2026
Resultado Preliminar II	22 de julho de 2026
Curso de Formação em Plataformas Digitais de Ensino e Aprendizagem e Planejamento Pedagógico na EaD	27 de julho a 7 de agosto de 2026
Homologação do Resultado Final	11 de agosto de 2026
Aula Inaugural do Curso	20 de agosto de 2026

15 DA COMISSÃO EXAMINADORA

15.1 A Comissão Examinadora, sugerida por indicação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), será responsável pela organização, recepção documental, análise das inscrições do presente Edital.

15.2 A Comissão Examinadora disponibiliza o endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br** para dúvidas e quaisquer esclarecimentos a respeito do Certame.

15.3 A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora poderá ser realizada pelo endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br**, até o horário limite do prazo final de inscrição de candidatono processo seletivo.

16 DOS RECURSOS

16.1 O candidato poderá ingressar com recurso em razão da não homologação da inscrição e do resultado preliminar da análise dos itens pontuáveis (Análise Documental e Curricular), no período estipulado no cronograma deste edital.

16.2 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 14 (DO CRONOGRAMA).

16.3 Para solicitar revisão, o candidato deve encaminhar o seu recurso via *e-mail* **inscricao.uab@uea.edu.br** com o título ou assunto **RECURSO EDITAL / PROFESSOR REGENTE UAB - 2026.1** e a sua identificação pessoal.

16.4 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* e que obedeçam ao prazo estipulado no cronograma.

16.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

16.6 Durante o período de recursos (conforme cronograma deste edital) o candidato poderá alterar o conteúdo do seu recurso.

16.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

16.8 O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.
16.9 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
16.10 Não será aceito o envio de documentos exigidos neste edital que não tenham sido anexados no ato da inscrição.
16.11 Em seu recurso, caberá ao candidato defender a documentação já enviada.
16.12 Os recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão, preliminarmente, indeferidos.
16.13 Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão novos recursos.
16.14 Todos os recursos serão analisados e as justificativas/respostas serão divulgadas na página de 'Seleções e Concursos da UEA' (**www.uea.edu.br**).

17 DO RESULTADO

17.1 Os resultados (preliminares e final), serão divulgados conforme data constante no item 14 deste edital, na página de 'Seleções e Concursos da UEA' (**www.uea.edu.br**).
17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de inscrição, exclusivamente, pela na página de 'Seleções e Concursos da UEA' (**www.uea.edu.br**).
17.3 Não serão disponibilizadas informações por nenhum outro meio.

18 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

18.1 Os bolsistas que solicitarem desligamento por meio de pedido oficial, deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes, em caso de não voluntário.
18.2 A solicitação de desligamento do curso, deverá ser realizada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso.
18.3 Os bolsistas poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Cronograma Acadêmico do Curso, incluindo aqueles para a elaboração das Salas Virtuais de Ensino;
b) término da vigência do Edital e sua consequente não renovação;
c) indisciplina em relação ao cumprimento de Normas Acadêmicas Internas da UEA, horários e de atividades inerentes às atribuições dispostas no item 8;
d) desrespeito com seus pares, tutores, cursistas e a gestão acadêmico-pedagógica; e
e) redução da demanda de atividades.

19 DA VALIDADE DO PROCESSO

19.1 O processo seletivo será válido por 5 (cinco) anos, improrrogáveis, de acordo com o art. 14 da Portaria Capes nº 309/2024, a contar da data da homologação do resultado final e/ou do início da atuação do candidato no Programa UAB/Capes.
19.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa, da mesma categoria, para um mesmo beneficiário, dependerá, necessariamente, da sua aprovação em novo processo seletivo.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**
Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

20.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no sítio eletrônico: **www.uea.edu.br** (Seleções e Concursos da UEA).

20.3 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Coordenação Institucional da UAB/UEA, para fins de convocação.

20.4 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela Coordenação Institucional UAB/UEA, e segundo o resultado das avaliações periódicas, será, automaticamente, dispensado das suas funções.

20.5 Em caso do não preenchimento da vaga para uma ou mais disciplinas ou componentes curriculares, a Coordenação do Curso, com a devida anuência da Coordenação Institucional UAB/UEA, poderá convocar dentre os demais candidatos(as), um para ocupar a vaga em aberto, desde que respeitada a ordem da classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cadastro de reserva, e em consonância com a sua formação e/ou experiência acadêmica.

20.6 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada na página de 'Seleções e Concursos da UEA' (**www.uea.edu.br**), com antecedência de 1 (um) dia útil do fato gerador.

20.7 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acessar a página de 'Seleções e Concursos da UEA' (**www.uea.edu.br**), para acompanhar as etapas do processo.

20.8 O início das atividades acadêmicas do Curso do Sistema UAB/Capes seguirá o estabelecido pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade do Estado do Amazonas (NEaD/UEA).

20.9 Os casos omissos e situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.

20.10 Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Universidade do Estado do Amazonas por recomendação do Sistema Universidade Aberta do Brasil/Capes.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 25 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I
FICHA DE ITENS PONTUÁVEIS (ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR)

1 Dados Pessoais

Nome Completo:	
Endereço Completo:	
Telefone	
E-mail:	

2 Currículo Documentado e Comprovações

ITENS PONTUÁVEIS / CURRÍCULO pontuação máxima: 200 pontos / pontuação mínima: 50 pontos	**DECLARADO (Candidato/a)**	**VALIDADO (Banca)**
Vínculo Institucional (*pontuação máxima: 50 pontos*) *Docente da UEA – 50 pontos* *Docente de outra IES – 30 pontos* *Docente da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal – 20 pontos* *Outros – 10 pontos*		
Formação Acadêmica (*pontuação máxima: 40 pontos*) *Doutorado em Educação – 25 pontos (máximo 1)* *Doutorado em outras áreas – 20 pontos (máximo 1)* *Mestrado em Educação – 15 pontos (máximo 1)* *Mestrado em outras áreas – 10 pontos (máximo 1)*		
Docência no Ensino Superior (*pontuação máxima: 30 pontos*) *5 pontos por cada semestre*		
Docência em EaD no ensino superior (*pontuação máxima: 30 pontos*) *5 (cinco) pontos para cada módulo/semestre*		
Publicação de trabalhos completos na área de Educação (*pontuação máxima: 30 pontos*) 5 (cinco) pontos para cada trabalho		
Orientações (*pontuação máxima: 20 pontos*) *Tese – 10 pontos para cada trabalho orientado* *Dissertação – 5 pontos para cada trabalho orientado* *TCC de Graduação/Especialização, inclusive em EaD – 2,5 pontos para cada trabalho orientado*		

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local) *(dia)* *(mês)*

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou assinatura de próprio punho)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado na Avenida/Rua/Travessa _____ _____, Município de _____, Estado do _____, possuidor do telefone número _____, declaro, para todos os fins, que sou pessoa **() preta () parta**, e tenho pleno conhecimento de que os processos de comprovação da condição de preto ou pardo poderão ser realizados pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), de forma presencial e/ou virtual, e tal procedimento poderá ocorrer em mais de uma etapa, inclusive com análise da documentação por mim enviada e por meio do Procedimento de Heteroidentificação.

Declaro, também, que tenho ciência de que as decisões a serem emitidas pela banca responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação – decorrentes da análise documental – gozam de veracidade. Por ser a expressão da verdade, assino esta autodeclaração.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local) *(dia)* *(mês)*

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou assinatura de próprio punho)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF _____, DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada a **candidato indígena**, que pertenço a etnia/povo _____, da Aldeia/Comunidade _____ e que resido na Avenida/Rua/Travessa _____

_____,

no Município de _____, Estado do _____ e sou possuidor do telefone número _____.

Por ser a expressão da verdade, assino esta autodeclaração.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local) *(dia)* *(mês)*

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou assinatura de próprio punho)

Atenção: É obrigatório coletar a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes.

- Nome Completo da Liderança Indígena: _____
- Número da Cédula de Identidade da Liderança Indígena: _____
- Número do CPF da Liderança Indígena:

- Assinatura da Liderança Indígena: _____

- Nome Completo da Liderança Indígena: _____
- Número da Cédula de Identidade da Liderança Indígena: _____
- Número do CPF da Liderança Indígena:_____
- Assinatura da Liderança Indígena: _____

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA TRANS E/OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ _____ (nome social ou nome civil), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF _____, nacionalidade _____, profissão de _____, residente e domiciliado na Avenida/Rua/Travessa _____ _____, Município de _____, Estado do _____, possuidor do telefone número _____, sou **TRANS/TRAVESTI**.

Declaro ainda, estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito à perda da vaga e a qualquer tempo as penalidades legais (administrativas e penais).

Por ser a expressão da verdade, assino esta autodeclaração.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local) *(dia)* *(mês)*

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou assinatura de próprio punho)

Testemunhas Trans/Travesti:

- Nome Completo: _____
- Número da Cédula de Identidade: _____
- Número do CPF: _____
- Assinatura:_____
- Nome Completo: _____
- Número da Cédula de Identidade: _____
- Número do CPF: _____
- Assinatura:_____

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – MODELO UAB/Capes

Eu, _____,

CPF nº _____, inscrito no Processo de Seleção para a vaga de PROFESSOR REGENTE UAB do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, DECLARO **possuir disponibilidade de tempo para cumprir com as atribuições e participar das atividades inerentes ao Curso**.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou no Curso caso seja classificado.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local) *(dia)* *(mês)*

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou assinatura de próprio punho)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC17.7E07.377E.BBA6/F5570651
Código verificador: **DC17.7E07.377E.BBA6** CRC: **F5570651**

Documento DC17.7E07.377E.BBA6 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 25/06/2026 às 15:13 utilizando assinatura por login/senha.